



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA

- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 de 13.07.1990 e Lei Municipal 3.770 de 11.07.2007

CNPJ – 17.726.143/0001-88

EDITAL N.º 15/2019.

Divulga as regras da prova teórico/escrita do processo eleitoral do 9º Conselho Tutelar de Uruguaiana.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – COMDICAU, e a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA), art. 4º, incisos IX e X e art. 27 da Lei Municipal nº 3.770/2007 e da Resolução do CONANDA nº 170/2014, torna pública as regras, data, horário, local e bibliografia a ser utilizada na prova teórica/escrita, de caráter eliminatório, do processo de eleição dos Membros Titulares e Suplentes para compor o 9º Conselho Tutelar de Uruguaiana.

1. Disposições Gerais:

1.1. O presente edital visa tornar pública a data, o horário, o local e a bibliografia que será utilizada na prova teórico/escrita, de caráter eliminatório, do processo de eleição do 9º Conselho Tutelar de Uruguaiana.

2. Data, horário e local da realização da prova:

2.1. Data: 10 de dezembro de 2019

2.2. Horário: 13:30h as 14h – Apresentação e identificação dos candidatos
14h as 17h – Realização da prova

2.3. Local: Rua Quinze de Novembro, nº 2400, bairro Centro, Uruguaiana/RS

3. Organização da Prova:

3.1. As provas serão compostas por:

3.1.1. PROVA DE PORTUGUÊS: 30 (trinta) questões objetivas de escolha simples com 4 (quatro) alternativas de resposta de português, nível Ensino Médio (cada questão vale 10 pontos)

3.1.2. PROVA DE LEGISLAÇÃO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I: 20 (vinte) questões objetivas de escolha simples com 4 (quatro) alternativas de resposta sobre o ECA – Lei 8.069, de 30 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, com todas as suas alterações (cada questão vale 15 pontos)

3.1.3. PROVA DE LEGISLAÇÃO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II: 4 (quatro) questões dissertativas obedecendo o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 30 de julho de 1990, sendo cobrado regras gramaticais e da Língua Portuguesa (cada questão vale 50 pontos)

4. Referências Bibliográficas:

4.1. Prova de Língua Portuguesa

4.1.1. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática de Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3ª Ed., 2001

4.1.2. RIBEIRO, Manuel P. Nova Gramática Aplicada da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Metáfora Editora, 14ª Edição

4.1.3. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa – Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Petrópolis: Lucerna, 2010

4.1.4. CASTILHO, A. T. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010

4.1.5. FARACO & MOURA. Gramática. São Paulo: Ática, 2001

4.1.6. SARMENTO, Leila L. Gramática em Textos. São Paulo: Moderna, 2005

4.1.7. HOUAISS, Antonio e VILLAR, Mauro de S. Dicionário HOUAISS da Língua Portuguesa (com a nova ortografia). Rio de Janeiro: objetiva, 2009

4.1.8. CEREJA, William R. e MAGALHÃES, Thereza C. Gramática Reflexiva – Texto, Semântica e Interação. São Paulo: Atual, 1999

4.2. Prova de Legislação

4.2.1. Lei 8.069 de 30 de julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências (com todas as suas alterações).

5. Considerações finais:

5.1. O candidato deve comparecer ao local da prova no horário estipulado por este edital, obedecendo a antecedência de 30 minutos, para sua identificação;

5.2. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, e em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

5.3. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto, podendo ser Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho;

5.4. O candidato será identificado através do número que lhe foi conferido através do sorteio ocorrido dia 03 de dezembro de 2019, na sede da ACIU;

5.5. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica transparente, com tinta azul;

5.6. O candidato poderá fazer uso de exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - para consulta na parte relativa à Legislação, desde que não seja exemplar comentado e não possua quaisquer acréscimos ou anotações de qualquer natureza;

5.7. Quaisquer dúvidas ou situações que não estejam contempladas no presente Edital serão analisadas e solucionadas pela banca examinadora e fiscais da prova, junto à Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo Único – Cumram-se as disposições finais do Edital 01/2019 e 011/2019 – COMDICAU, e os prazos que constam na Resolução 044/2019, de 11 de setembro de 2019.

Uruguiana, 03 de dezembro de 2019.

Rosana Schneider Kessler
Presidente do COMDICAU